



LEI MUNICIPAL N.º 5.542/2023

De 13 de Julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de 16 (dezesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu denominado “Mundial X-Combat BJJ Pro 2023”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carangola/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em moeda corrente, incentivo para participação de 16 (dezesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu “Mundial X-Combat BJJ Pro 2023”.

Art. 2º. O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei trata-se da quantia de R\$ 2.080,00 que deverá ser repassada à Federação de Lutas Profissionais para custeio das inscrições dos 16 (dezesseis) participantes do referido Campeonato, segue os dados da Federação abaixo:

Nome da Organização: X – Combat

Razão Social: Federação de Lutas Profissionais do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 17.957.167/0001-48

Tipo da Organização: Federação

Responsável: Presidente: Paulo Costa de Jesus

Telefones para Contato: (21) 3629-9429 / (21) 96944-8420

Dados Bancários: Banco Bradesco S.A. (237) – Agência 2376 – Conta 11450-2 Titular: Federação de Lutas Profissionais - CPF/CNPJ: 17.957.167/0001-48

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, a saber:





Classificação	Despesa	Ficha	Fonte	Especificação
33904800000		424	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 13 de julho de 2023.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI APROVADO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE
16 (DEZESSEIS) MUNÍCIPIES NO CAMPEONATO DE
JIU-JITSU DENOMINADO “MUNDIAL X-COMBAT
BJJ PRO 2023”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em moeda corrente, incentivo para participação de 16 (dezesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu “Mundial X-Combat BJJ Pro 2023”.

Art. 2º. O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei trata-se da quantia de R\$ 2.080,00 que deverá ser repassada à Federação de Lutas Profissionais para custeio das inscrições dos 16 (dezesseis) participantes do referido Campeonato, segue os dados da Federação abaixo:

Nome da Organização: X – Combat

Razão Social: Federação de Lutas Profissionais do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 17.957.167/0001-48

Tipo da Organização: Federação

Responsável: Presidente: Paulo Costa de Jesus

Telefones para Contato: (21)3629-9429 / (21) 96944-8420

Dados Bancários: Banco Bradesco S.A. (237) – Agência 2376 – Conta 11450-2

Titular: Federação de Lutas Profissionais - CPF/CNPJ: 17.957.167/0001-48

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, a saber:

Classificação	Despesa	Ficha	Fonte	Especificação
33904800000		424	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola, Casa Barão de São Francisco, em 11 de julho de 2023.



RIVAN VIANA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Carangola

Biênio 2023/2024

PARECER Nº 065/2023

(X) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

() Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira

() Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente

() Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Autoria: Poder Executivo

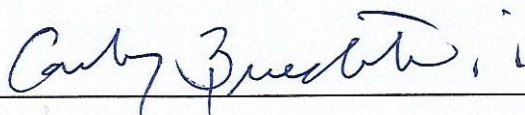
Título: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de 16 (dezesesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu denominado "Mundial X-Combat BJJ Pro 2023" e dá outras providências.

** Para se inscrever ao esporte - Art. 84 do regimento.*

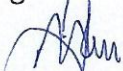
Conclusão do Relator:

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

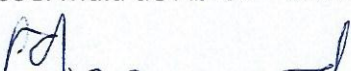
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final



Vereador Carlos Augusto Ribeiro Benedito - Presidente



Vereador Joel Maia de Abreu - Secretário



Vereador Luiz Carlos Miranda - Relator

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/07/23


Rivan Viana Ferreira
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/07/23


Rivan Viana Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Carangola, 11 / 07 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03

www.camaracarangola.mg.gov.br



PARECER Nº 065/ 2023

- () Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- (x) Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira
- () Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente
- () Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Autoria: Poder Executivo

Título: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de 16 (dezesesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu denominado "Mundial X-Combat BJJ Pro 2023" e dá outras providências.

Conclusão do Relator:

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira

Vereador Carlos Antônio Candinho - Presidente

Vereador Luciano Amaral de Souza - Secretário

Vereador João Pereira de Oliveira – Relator

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/07/23
Ouvira.

Rivan Viana Ferreira
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/07/23
Ouvira.

Rivan Viana Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Carangola, / /2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br



PARECER Nº 065/2023

- () Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
() Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira
() Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente
(x) Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Autoria: Poder Executivo

Título: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de 16 (dezesesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu denominado "Mundial X-Combat BJJ Pro 2023" e dá outras providências.

Conclusão do Relator:

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Vereador Patrick Neil Drumond Albuquerque - Presidente

Vereador Sanderson Souza Ribeiro - Secretário

Vereador Humberto Ferreira da Silva – Relator

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/07/23

Rivan Viana Ferreira
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/07/23

Rivan Viana Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Carangola, / /2023



Carangola/MG, 06 de julho de 2023.

Ofício n.º 111/2023/PGM/GP
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Com meu cordial cumprimento, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo inc. I do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Carangola, o anexo Projeto de Lei, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de 16 (dezesesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu denominado “Mundial X-Combat BJJ Pro 2023”, e dá outras providências*”, a fim de ser submetido à apreciação desse r. Parlamento Municipal.

A justificativa que acompanha o projeto demonstra as razões e a finalidade da presente proposta.

Certo da apreciação por esta Casa Legislativa, externo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA	
PROTOCOLO:	397/2023
Entrada n.º	
Em	07 / 07 / 2023
Horário	10:37
	

Ao Exmo. Senhor
RIVAN VIANA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carangola/MG





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

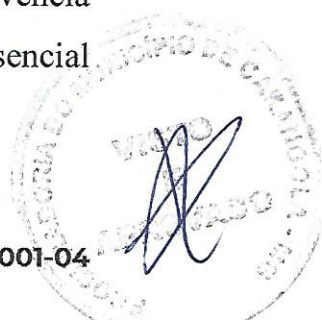
O presente projeto de Lei que segue para apreciação dessa Casa *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de 16 (dezesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu denominado “Mundial X-Combat BJJ Pro 2023”, e dá outras providências”*.

O referido evento realizar-se-á em 29 de julho de 2023, em Vitória – Espírito Santo, no Ginásio Tancredão. A solicitação de incentivo que ora se apresenta se justifica devido à necessidade de arcar com o custeio das inscrições dos 16 (dezesseis) participantes do Campeonato, no valor de R\$130,00 cada inscrição.

A condução ao Campeonato de Jiu-Jitsu *“Mundial X-Combat BJJ Pro 2023”* é voltada ao público jovem. Desse modo, incentivar eventos e práticas esportivas, sobretudo voltadas aos jovens, é de suma importância no ponto de vista social, de desenvolvimento físico e mental do público em questão.

No que se refere à prática esportiva em questão, o Jiu-Jitsu contribui no exercício da disciplina, auxilia na prática de abertura para diálogo, respeito, senso de humanidade e a humildade.

Na perspectiva da Política de Assistência Social, o esporte atua como um catalisador no processo de promoção e desenvolvimento social, contribuindo no aspecto de inclusão social e no processo de fortalecimento de vínculos, pois através dele é possível proporcionar à criança e ao adolescente a convivência social, além de trabalhar conceitos de disciplina e de coletividade que é essencial para a vida em sociedade.





Ademais, o esporte é um grande aliado no processo de desenvolvimento saudável. Auxilia na promoção de integração social, alia benefícios físicos, mentais e sociais, impactando positivamente no desempenho dos jovens, sobretudo dos mais vulneráveis, uma vez que promove a inclusão social do público em questão, que enxergam nas práticas esportivas um caminho para melhoria da sua qualidade de vida.

Mediante o exposto, segue em anexo o Projeto de Lei que ora se apresenta, solicitando apreciação dos nobres vereadores dessa Egrégia Câmara e, por conseguinte, a sua aprovação, considerando as justificativas acima mencionadas.

Essas são, Senhor Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o projeto de lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria, convertendo-se em Lei.

Razões pelas quais, submeto o presente projeto de lei à apreciação, buscando a aprovação em prol do interesse público.

Eis o teor da presente, para que surta seus reais efeitos.

Carangola/MG, 06 de julho de 2023.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N.º 059 /2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de 16 (dezesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu denominado “Mundial X-Combat BJJ Pro 2023”, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, *Silas Vieira*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em moeda corrente, incentivo para participação de 16 (dezesseis) munícipes no Campeonato de Jiu-Jitsu “*Mundial X-Combat BJJ Pro 2023*”.

Art. 2º. O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei trata-se da quantia de R\$ 2.080,00 que deverá ser repassada à Federação de Lutas Profissionais para custeio das inscrições dos 16 (dezesseis) participantes do referido Campeonato, segue os dados da Federação abaixo:

Nome da Organização: X – Combat

Razão Social: Federação de Lutas Profissionais do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 17.957.167/0001-48

Tipo da Organização: Federação

Responsável: Presidente: Paulo Costa de Jesus

Telefones para Contato: (21)3629-9429 / (21) 96944-8420

Dados Bancários: Banco Bradesco S.A. (237) – Agência 2376 – Conta 11450-2 Titular: Federação de Lutas Profissionais - CPF/CNPJ: 17.957.167/0001-48





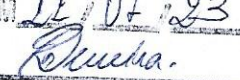
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, a saber:

Classificação	Despesa	Ficha	Fonte	Especificação
33904800000		424	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 06 de julho de 2023.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/07/23


Rivan Viana Ferreira
Presidente

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/07/23


Rivan Viana Ferreira
Presidente

